



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITACURUBI/RS

Protocolo nº 010 / 2015

Em 20/01/2015 às 12:20 h.

Kely Kusme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.677, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

**Altera a carga horária semanal prevista na
Lei nº 080/90, para o Cargo de Engenheiro
Civil.**

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária semanal do cargo de Engenheiro Civil, prevista na Lei nº 080/90, fica alterada para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Os demais artigos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

st
JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Yancyane
DIANE DE LOURENÇO CAMARGO DORNELLES

Secretaria da Fazenda e Administração